

## LEI MUNICIPAL 1.423/95

SUMULA: "DISPõE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O ANO DE 1.996 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da administração pública municipal, para elaboração do orçamento do exercício de 1.996.

**Art. 2º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na Legislação Tributária constantes no Capítulo IV da presente lei.

**Art. 3º** - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município, terão suas fontes revertidas e atualizadas considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

**Art. 4º** - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e realização de novas obras.

**Art. 5º** - Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contratação de mão-de-obra municipal.

**Art. 6º** - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades desta lei.

**Art. 7º** - O município poderá conceder ajuda financeira para a Associação das Crianças e Adolescentes de Clevelandia - ACAC e também para as demais Associações e Fundações, legalmente constituídas e de Utilidade Pública decretadas.

**Art. 8º** - Na medida das necessidades, desde que autorizadas pelo Legislativo Municipal, o Executivo poderá abrir créditos especiais para atender despesas não previstas nesta lei.

**Art. 9º** - As alterações na Política Pessoal e respectivas despesas, obedecerá as disposições constantes no Capítulo V da presente lei.



## CAPITULO II

## PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas por funções do Governo, assim delineadas:

## I - LEGISLATIVA

A - Destinar recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente bem como a formação de uma biblioteca;

B - Dar início a construção do prédio para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores, com até 500,00 (Quinhentos) Metros quadrados de área construída.

C - Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal;

D - Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do município;

E - proporcionar treinamento a vereadores e servidores;

F - Promover e participar de simpósios, congressos e seminários;

G - Informatizar o processo legislativo;

H - Manter a administração da Câmara Municipal, publicar as leis e atos legislativos;

I - Criar o quadro de pessoal da Câmara Municipal e instituir o plano de cargos e salários;

J - contratar funcionários para suprir as necessidades do Poder Legislativo, mediante concurso público;

K - Adquirir linha telefônica;

L - VETADO...

## II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A - Aquisição de um micro computador e demais acessórios de acordo com as necessidades do processo de informatização da Prefeitura Municipal;

B - Aquisição de dois veículos para atender as necessidades do Gabinete e Secretaria da Administração;



rifado;

C - Conclusão da construção do novo almoxa-

de indústrias;

D - Aquisição de imóveis para a instalação

E - Manter recursos para o pagamento de dí-  
vidas fundadas internas e outras dívidas por contratos e con-  
fissão de dívidas;

F - Dar início a construção do segundo blo-  
co administrativo com até 2.000 (Dois Mil) Metros quadrados de

rentes de ações judiciais trabalhistas e defesa do interesse  
público;

G - Manter recursos para o pagamento decor-  
tos;

H - Aquisição de mobiliários e equipamen-

municipais;

I - Coordenar e assessorar as atividades

J - Conceder cesta de final de ano aos ser-  
vidores municipais;

K - Contribuir na forma de lei para o Pa-  
sep;

L - Manter os serviços de contabilidade,  
tesouraria, cadastro, tributação, fiscalização, engenharia e  
pessoal;

M - Atender despesas com encargos sociais.

### III - AGRICULTURA

A - Constituir um pavilhão para bovinos no  
Parque de Exposições Portal do Sudoeste;

B - Dar início a construção da nova pista  
de remates do Parque de Exposições Portal do Sudoeste;

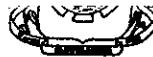
C - Desenvolver as atividades de Feira li-  
vre, com a construção de até 15 Box;

D - Construção do prédio da Secretaria Mu-  
nicipal da Agricultura, com área até 500 (Quinhentos) Metros  
quadrados;

E - Manter recursos para a aquisição de re-  
produtores ovinos e bovinos, para a melhoria dos plantéis;

F - Aquisição de um veículo para o incen-  
tivo ao programa Estadual de inseminação artificial;

G - Prestar assistência ao homem do meio  
rural, através de convênio com a EMATER do Paraná, com a execu-  
ção de micro bacias, conservação de solo, readequação de estru-  
das, etc.



H - Dar inicio a um Programa de Assistência ao pequeno produtor, onde este tenha acesso ao parque de máquinas da municipalidade para fazer investimentos em sua propriedade rural, com custos mínimos.

I - Dar inicio a um Programa de desenvolvimento agrícola ao pequeno e médio produtor rural, através de serviços prestados com tratores de pneu, adquiridos pela municipalidade.

#### IV - COMUNICAÇÕES

A - Instalar até quatro postos telefônicos em localidades do interior;

B - Instalação de telefones públicos nos bairros e na cidade;

C - Aquisição de equipamentos e peças, para a retransmissão de sinais de TV e sua manutenção.

#### V - EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

A - Aquisição de até dois micro ônibus;

B - Aquisição de móveis para as escolas municipais;

C - Construir até seis quadras esportivas polivalentes nos bairros e localidades do interior;

D - Ampliar e construir novos prédios escolares na cidade e no, interior;

E - Construir a casa da cultura com até 500 (Quinhentos) metros quadrados;

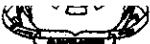
F - Manter o Pré-Escolar;

G - Manter o Ensino Fundamental da rede municipal, adquirir, distribuir a merenda escolar, materiais escolares, equipamentos escolares, treinar professores, reformar e conservar escolas, bens e equipamentos;

H - Manutenção e conservação do Ginásio de Esportes;

I - Incentivar o esporte amador, visando integrar os jovens ao esporte;

J - Participação do município em eventos culturais, esportivos com a colaboração nas premiações;



K - Manter o transporte escolar;

L - Destinar recursos para a manutenção da Escola Oficina.

M - Dar início a construção da Casa do Estudante;

N - Destinar recursos para manutenção da Fundação Cultural Grower Cleveland e Museu Histórico Sansão Carneiro;

O - Destinar recursos para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

P - Criar um Programa nas Escolas Municipais de informação e Combate às Drogas;

Q - Criação da Fundação de Esportes de Clevelandia;

R - Adquirir um automóvel para esta Fundação;

S - Construir um terminal esportivo onde todas as pessoas tenham acesso, com prática de várias modalidades esportivas.

T - Destinar verbas específicas para Entidades Amadoras ou profissionais que visem o desenvolvimento do esporte e que tenham representatividade no Município ou fora dele, legalmente constituídas;

## VI - HABITAÇÃO E URBANISMO

A - Dar continuidade ao programa de construção de casas populares para a população de baixa renda, com toda a infra estrutura;

B - Dar continuidade ao programa de urbanismo com a pavimentação asfáltica e poliédrica, em ruas e avenidas da cidade e bairros, com galerias pluviais;

C - Construção de praças e jardins;

D - Aquisição de uma motoniveladora e dois caminhões;

E - Dar continuidade ao programa de expansão de rede de energia elétrica e iluminação pública;

F - Conservar, reformar e ampliar os cemitérios municipais;

G - adquirir e desapropriar imóveis de interesse público;



H - Manter o viveiro de mudas;

I - Manter o serviços urbanos em geral.

#### VII - SAÚDE E SANEAMENTO

A - Aquisição de até dois veículos;

B - Aquisição de até dois gabinetes odontológicos;

C - Manter recursos para reequipamento da Secretaria;

D - Aquisição de até Cento e Cinquenta módulos sanitários;

E - Destinar recursos para aquisição de uma usina para aproveitamento do lixo;

F - Destinar recursos para desenvolver o programa de preservação do meio ambiente, com a canalização de córregos;

G - Dar continuidade ao programa de extensão de rede esgotos e água;

H - Execução de poços artesianos e extensão de rede, no interior do município;

I - Dar continuidade na conservação do Matadouro Municipal;

J - Destinar recursos para o Fundo Municipal de Saúde;

K - Promover e manter a assistência médica e sanitária, através da rede municipal nas unidades de saúde, coordenar e executar a política de saúde, executar, programar projetos e atividades relativas a nutrição, carentes, conceder auxílios, manter convênios objetivando a prevenção de doenças, visando melhorar o sistema de saúde municipal;

L - Construção de até dois postos de saúde no interior.

#### VIII - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

A - Dar inicio a construção da casa do idoso;

B - Dar inicio a construção do albergue para menores abandonados;

C - Ajudar financeiramente, indigentes e carentes.



D - Dar assistência médica e hospitalar a deficientes, de forma que se enquadre qualquer deficiência;

E - VETADO...

F - Dar início à construção de uma Capela Mortuária no centro da cidade.

#### IX - TRANSPORTES

A - Abrir novas estradas municipais com a execução de bueiros e pontilhões;

B - Dar continuidade ao revestimento de estradas municipais com cascalho natural;

C - Dar continuidade ao revestimento de estradas municipais com pedras poliédricas;

D - Adquirir uma motoniveladora;

E - Adquirir um ônibus para o transporte coletivo;

F - Adquirir um trator de esteiras;

G - Adquirir uma retro-escavadeira;

H - Adquirir até dois veículos;

I - Construir até seis abrigos para parada de ônibus;

J - Instituir o transporte coletivo aos bairros distantes do centro.

#### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 11º - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta e de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidas na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 12º - A proposta orçamentária do poder legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal para compor o projeto de lei do orçamento geral do município até 30 (Trinta) dias do seu encaminhamento ao Legislativo.



**Art. 13º** - Na elaboração do orçamento geral do município serão observadas as Diretrizes específicas de que trata esta lei.

**Art. 14º** - As despesas com pessoal, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nr. 082, de 27 de março de 1995.

**Art. 15º** - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, obedecerão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 16º** - Os recursos ordinários do Tesouro municipal poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais (INSS, IPASMC, PASEP, FGTS) serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo operacional e precatório judiciais, bem como contra partida de programas financeiros e aprovados por lei municipal.

**Art. 17º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 8º desta lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

#### CAPITULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 18º** - O município fica obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária no exercício de 1.996 se for o caso, o que será objeto de projeto de lei a ser enviado a Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício, dispondo sobre:

- Revisão do imposto predial e territorial urbano, buscando atualizar alíquotas aplicáveis, a planta genérica de valores e normas concernentes ao cadastro técnico fiscal.

**Art. 19º** - O Projeto de Lei orçamentária poderá apresentar programação de despesas correntes das alterações de legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do artigo anterior.

#### CAPITULO V DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 20º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o quadro dos servidores municipais de acordo com as necessidades devidamente reconhecidas, através de concurso público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

**Art. 21º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com o disposto na lei municipal nº 1.240/90, de 04 de Outubro de 1.990.

### CAPITULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22º** - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei orçamentária que vise, conceder dotação para instalação e funcionamento de órgãos que não esteja legalmente constituído.

**Art. 23º** - O Orçamento Geral do Município poderá ser corrigido trimestralmente a partir de Janeiro de 1996, pelo índice geral de preços mensais da Fundação Getúlio Vargas - IGPM - FGV -ou outro que venha sucedê-lo.

**Art. 24º** - poderá constar na lei orçamentária, autorização para realizar operações de crédito.

**Art. 25º** - Caberá ao Departamento de contabilidade a execução orçamentária de que trata a presente lei.

**Art. 26º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 03 DE OUTUBRO DE 1.995.

Sadi Fazolo  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

## A N E X O I

### PLANO PLURIANUAL - 1996 /1998

#### PROGRAMAS

#### OBJETIVOS

##### 01 LEGISLATIVO

###### 01 PROCESSO LEGISLATIVO

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.1.2.0.00 Equipamento E Material permanente.

Destinar recursos para a construção de obras e aquisição de equipamento material permanente, do poder Legislativo.

##### 03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

###### 07 ADMINISTRACAO

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.2.1.0.00 Aquisição Imóveis

Dar continuidade as obras de infra estrutura, incentivar a instalação de industria. Aquisição de imóveis equipamentos e material permanente, atendendo as necessidades dos diversos setores da administração. Aquisição de veículos para um melhor atendimento.

##### 08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

4.3.5.1.00 Amortização Dívida Interna

4.3.5.4.00 Outras Amortizações

Amortização constante da dívida fundada interna, por contratos e confissão de dívidas, junto ao INSS, FGTS, PASEP, PRAM PEDU e contratos a longo prazo.

##### 09 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

Manter recursos para prover as reformas administrativas que se fizerem necessárias com a construção de obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

##### 04 AGRICULTURA

###### 14 PRODUÇÃO VEGETAL

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.1.2.0.00 Equip. e Mat. Permanente

Construir a sede da Secretaria Agricultura, a Casa do Agricultor bem como adquirir equipamento e material permanente. Construir Pavilhão, e Pista de Remate no Parque de Exposições.

###### 15 PRODUÇÃO ANIMAL

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

Destinar recursos para construções, equipamentos e material permanente, veículos e aquisição de ovinos, bovinos para seleção de rebanhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

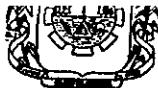
Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

## A N E X O I

### PLANO PLURIANUAL - 1996/1998

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<b>05 COMUNICACAO</b> 22 TELECOMUNICACOES 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Alocar recursos para estender a Zona Rural os servicos de telefonia em diversas localidades e aquisicao de equipamentos e material permanente para os sinais de TV.
<b>08 EDUCACAO E CULTURA</b> 41 EDUCACAO CRIANCA 0 A 6 ANOS 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Construir e ampliar Creches e Pre-escolares e adquirir material permanente e equipamentos de maneira a apoiar o menor e a criancas desamparada.
<b>42 ENSINO FUNDAMENTAL</b> 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Construir novas escolas da rede municipal, ampliar, manter sua conservacao,adquirir Equipamentos e Material Permanente e manter suas atividades normais.Adquirir veiculo para transporte escolar.
<b>46 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS</b> 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip.,Mat. Permanete	Construir quadras esportivas na cidade e no interior, adquirir material esportivo para o Desporto e Lazer da municipalidade.
<b>48 CULTURA</b> 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Construir a Casa da Cultura para difundir o Municipio culturalmente. Destinar recursos para manter a escola oficina.
<b>49 EDUCACAO ESPECIAL</b> 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Adquirir equipamento material permanente para atender a educacao especial.
<b>10 HABITACAO E URBANISMO</b> 57 HABITACAO 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	Desenvolver o programa de habitacao urbana. Possibilitar a populacao carente a obtencao de sua casa propria
<b>58 URBANISMO</b> 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanete	Dar continuidade aos programas de urbanizacao com a construcao de pracas e jardins, pavimentacao asfaltica e com pedras poledricas de ruas e avenidas da cidade e dos bairros, com galerias pluviais, aquisicao de moto niveladora e equipamentos e material permanente.



Rua Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

## A N E X O I

### PLANO PLURIANUAL - 1996/1998

#### PROGRAMAS

#### OBJETIVOS

60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA  
4.1.1.0.00 Obras e Instalações

Dar prosseguimento ao programa de extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública do perímetro urbano da cidade.

#### 13 SAUDE E SANEAMENTO

75 SAUDE

4.1.1.0.00 Obras e Instalações  
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

Dar continuidade à construção do mato rural municipal, adquirir veículos novos, adquirir equipamentos e material permanente, para um melhor atendimento ao público. Adquirir gabinete odontológicos para atender a demanda da população.

#### 76 SANEAMENTO

4.1.1.0.00 Obras e Instalações  
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

Prosseguir os programas de extensão de rede de água e esgotos. Construir módulos sanitários bacia de tratamento de esgotos. Adquirir usina de aproveitamento de lixo. Adquirir equipamentos e material permanente. Construir Pocos Artesianos no interior.

#### 77 PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

4.1.1.0.00 Obras e Instalações  
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

Continuar com o programa de proteção ao meio ambiente e combate à erosão, inundações, recuperação de solo, canalização de correlos, aproveitamento do lixo. Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento do programa.

#### 15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

##### 81 ASSISTENCIA

4.1.1.0.00 Obras e Instalações  
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente  
4.1.3.0.00 Man. Do Fundo Mun. Para Crian. E Adolescente.

Construir a Casa para o idoso, Albergue para o menor abandonado. Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento do programa assistencial.

Promover a assistência à criança e ao adolescente proporcionando melhores condições de vida no que se refere à alimentação, à saúde, à educação e à profissionalização.

##### 82 PREVIDENCIA

4.1.1.0.00 Manutenção do Fundo Municipal de Prev. dos Serv. Públicos Municipais.

Dar atendimento à Lei Municipal n. 1.240 de 04 de outubro de 1990.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

## A N E X O I

### PLANO PLURIANUAL - 1996/1998

#### PROGRAMAS

#### OBJETIVOS

##### 16 TRANSPORTE

###### 88 TRANSPORTE RODOVIARIO

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

Reequipar o parque de máquinas, veículos, construir novas estradas municipais com pontes, pontilhões, bueiros, cascalhamentos, revestimentos poliedricos. Adquirir equipamentos e material permanente.

###### 91 TRANSPORTE URBANO

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente

Adquirir maquinário rodoviário.

Construir abrigos para parada de ônibus, adquirir maquinário rodoviário e equipamentos e material permanente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE JULHO DE 1.995.

SADI FAZOLO  
Prefeito Municipal

FL.05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax: (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

- Paraná

## A N E X O II

### PLANO PLURIANUAL - 1996/1998

RECURSOS	FUNCAO / PROGRAMA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	01 - LEGISLATIVO
2100.00.00 Operacoes de Creditos	01 Processo Legislativo
2110.00.00 Operacoes Creditos Internas	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 07 Administracao 08 Administracao Financeira 09 Planejamento Governamental
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	04 - AGRICULTURA
2210.00.00 Alienacao Bens Moveis	14 Producao Vegetal 15 Producao Animal
2220.00.00 Alienacao bens Imoveis	05 - COMUNICACOES 22 Telecomunicacoes
2400.00.00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL	08 - EDUCACAO E CULTURA
2410.00.00 Transferencia Intragovernamental	41 Educacao crianca de 0 a 6 anos 42 Ensino Fundamental 46 Educacao Fisica e Desportos 48 Cultura 49 Educacao Especial
2411.00.00 Transferencia da Uniao	10 - HABITACAO E URBANISMO 57 Habitacao 58 Urbanismo 60 Servicos Utilidade Publica
2412.00.00 Transferencia do Estado	13 - SAUDE E SANEAMENTO 75 Saude 76 Saneamento 77 Protecao ao Meio Ambiente
	15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA 81 Assistencia
	16 - TRANSPORTE 89 Transporte Rodoviario 91 Transporte Urbano